

**DELIBERAÇÃO Nº 78/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC em Florianópolis, no dia 10 do mês de agosto de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a necessidade da inclusão do contrato social das pessoas jurídicas nos processos de fiscalização originados pela ausência de registro no CAU/SC;

Considerando a necessidade de verificar a veracidade dos documentos apresentados no registro da pessoa jurídica perante o CAU/SC;

DELIBEROU por unanimidade de votos:

1 – Solicitar que seja firmado convenio com a Junta comercial do estado de Santa Catarina – JUCESC para troca de informações, com a finalidade de obter acesso ao contrato social das empresas que desempenham atividades na área da arquitetura e urbanismo, documento indispensável nos processos de fiscalização originados pela Ausência de Registro no CAU/SC.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2017.

Giovani Bonetti
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto - CEP

Maykon Luiz da Silva
Membro - CEP
